



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Extrato	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.813 - DE 19 DE AGOSTO DE 2.025

*REGULAMENTA A
OBRIGATORIEDADE DE
INSTALAÇÃO DE PLACAS
INFORMATIVAS EM OBRAS
REALIZADAS COM RECURSOS
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2.025, APROVOU e eu, DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica obrigatória a instalação de placas informativas, em local visível, nas seguintes situações:

I - Obras públicas realizadas diretamente pelo Município de Guariba; e,

II - Obras realizadas com o uso de recursos públicos, inclusive por meio de convênios, termos de compromisso, contratos e outros instrumentos celebrados com entes dos Governos Federal, Estadual ou com Fundos.

Art. 2º. A placa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da obra ou projeto;
- Entidade pública responsável pelo repasse dos recursos;
- Empresa contratada ou responsável pela execução;
- Número do contrato, convênio ou processo administrativo;
- Valor total do investimento;
- Fonte de recursos (municipal, estadual, federal ou outro);
- Data de início e prazo previsto de conclusão;
- Informações de contato para denúncias ou dúvidas (telefone ou site oficial).

Art. 3º. As placas deverão atender aos seguintes critérios técnicos:

- Dimensões máximas de 3,00m de largura por 2,00m de altura;
- Letra legível em fundo contrastante, com visibilidade mínima de 5 metros;
- Cor de fundo padronizada conforme origem do recurso;
- Material resistente às intempéries;

Art. 4º. A placa deverá ser instalada antes do início da execução da obra e mantida até sua conclusão.

Art. 5º. As despesas decorrentes da confecção e instalação das placas deverão constar no orçamento da

própria obra.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 19 de agosto de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.814 - DE 19 DE AGOSTO DE 2025

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 1º INCISO II DA LEI Nº
3509 - DE 17 DE MAIO DE
2.022, QUE DISPOE SOBRE
ALTERAÇÕES NOS
DISPOSITIVOS ESPECIFICADOS
DA LEI Nº 2.510 DE 2012, COM
MODIFICAÇÕES DADAS PELAS
LEIS Nº 2.721 DE 2013 E Nº
3046 DE 2017, QUE REGULAM
AS DIÁRIAS PAGAS AOS
MOTORISTAS MUNICIPAIS,
COM A FUNÇÃO DE
DESLOCAMENTO PARA
OUTRAS CIDADES E MISSÃO
DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior - Prefeito do
Município de Guariba**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2.025, **aprova**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º inciso II da Lei nº 3509 - de 17 de maio de 2.022, que dispõe sobre alterações nos dispositivos especificados da Lei nº 2.510 de 2012, com modificações dadas pelas Leis nº 2.721 de 2013 e nº 3046 de 2017, que regulam as diárias pagas aos motoristas municipais, com a função de deslocamento para outras cidades e missão de trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

I - (...)

II - o equivalente a 02 (duas) diárias do valor disposto no inciso anterior, se a duração da viagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 3 de 7

for por período igual ou superior a 12 (doze) horas;”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2025, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário Guariba, 19 de agosto de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.815 - DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.707.027,43 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL, VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, no valor de R\$ 2.804.123,57 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao custeio de despesas relacionadas ao auxílio-alimentação dos servidores municipais, a serem cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no

Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao custeio de despesas com vencimentos e obrigações patronais dos profissionais de saúde bucal, com recursos financeiros provenientes do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde (APS), a serem cobertos mediante a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao repasse de recursos financeiros à Irmandade Santa Casa de Misericórdia, a serem cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundos de emenda parlamentar consignada no Orçamento Geral da União.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, a serem cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundos de emenda parlamentar consignada no Orçamento Geral da União.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 125.354,55 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), necessário à aquisição de mobiliário para a Biblioteca Pública “Dr. José Sadalla”, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, através de recursos financeiros da Lei Aldir Blanc - PNA.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 15.687,72 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 99/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para impermeabilização da 7ª vala do Aterro Sanitário, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 51.288,93 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 18/2025, que tem como objeto a contratação de empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 4 de 7

para Biblioteca Pública “Dr. José Sadalla”, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, no valor de R\$ 10.572,66 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 17/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de prédio próprio para abrigar o Departamento Técnico de Recursos Humanos”, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 10 - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de agosto de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.816 - DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 3.496, DE 25 DE MARÇO DE 2022, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO

DE SEUS SERVIDORES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 4 de agosto de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º) - O cargo de **Motorista de Gabinete**, mencionado no inciso V, do Artigo 1º da Lei nº 3.496, de 25 de março de 2022 — que altera a Lei Municipal nº 2.579, de 14 de fevereiro de 2012, a qual dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Guariba, o Plano de Carreira e Remuneração dos seus servidores — passa a vigorar com a **referência salarial 04**.

Artigo 2º) - Permanecem inalteradas e em vigor os demais dispositivos constantes na da Lei nº. 3.496, de 25 de março de 2022.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de agosto de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.816 - DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 3.496, DE 25 DE MARÇO DE 2022, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES

Tabela Básica de Referências Salariais

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/04/2025
01	1.945,32
02	2.450,30
03	3.093,77
03-A	3.354,03
03-B	3.795,76
04	4.256,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 5 de 7

05	5.303,98
05-A	6.484,94
06	7.740,93

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 076/2025 - Processo de Licitação nº 184/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CAMBUÍ REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos leves e médios, para atender às necessidades dos veículos da frota municipal, em conformidade com o estabelecido no item 1.1 do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 057/2023, que trata da Cobertura Securitária de veículos da Frota Municipal; Valor: R\$ 10.000,00; Validade: 06 meses; Data de Assinatura: 18/08/2025.

Guariba, 19 de agosto de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Extrato

RELAÇÃO DOS PROCESSOS REALIZADOS NO MÊS DE JULHO DE 2025.

Processo de Licitação nº 097/2025; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 009/2025; Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de 9.158,48 m² de recapeamento asfáltico, em perímetro urbano no município de Guariba/SP; Licitante Vencedora: PAVTER PAVIMENTACAO LTDA; Valor: R\$ 386.775,84.

Processo de Licitação nº 101/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2025; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de enxoval de bebê, destinados às participantes do Curso para gestante, oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e atendidas por esta Secretaria; Licitantes Vencedoras: 49.679.352 NEIVA ELIZABETH ROSA - R\$ 3.931,00; COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME - R\$ 4.905,00; G. C. AMORIM CONFECÇÕES - R\$ 2.989,00; D S J CONFECÇÕES LTDA - R\$ 7.431,00.

Processo de Licitação nº 117/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de

Plataforma de Gestão Municipal, compreendendo o licenciamento de uso de softwares de gestão pública, em ambiente nuvem, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guariba e da Câmara Municipal de Guariba; Licitante Vencedora: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; Valor: R\$ 6.759.568,20.

Processo de Licitação nº 120/2025; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 014/2025; Objeto: Promover a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais decorrentes das barreiras impostas pela condição da deficiência a indivíduos e respectivas famílias, residentes no município de Guariba/SP, através do Serviço de Proteção Social Especial da média Complexidade, no âmbito SUA, oferecendo o serviço para até 12 usuários com grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia; Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS no valor total do repasse de: R\$46.732,36; e, Promover Assistência à velhice e à invalidez: oferecer acolhimento residencial a pessoas idosas, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, garantindo atendimento integral às suas necessidades físicas, sociais, psicológicas e espirituais. Oferecendo serviços para 85 idosos em sua capacidade física e 1 (uma) vaga grau III de dependência, abrangendo todo o território municipal de Guariba/SP. Proponente: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO no valor total do repasse de: R\$ 28.434,00.

Processo de Licitação nº 123/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025; Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais a serem utilizados nos serviços de tapa buraco e manutenção em vias públicas; Licitantes Vencedoras: AUTEM ENGENHARIA LTDA - R\$ 7.100,00; OTIMIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 43.500,00; PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 190.000,00; USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 7.900,00.

Processo de Licitação nº 124/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Eletroencefalografia de Membros Superiores e Inferiores; Licitante Vencedora: NEUROPRIME CLÍNICA MÉDICA LTDA; Valor: R\$ 118.800,00.

Processo de Licitação nº 125/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais básicos para construção, hidráulicos, elétricos e pintura, para uso em todas as Secretarias Municipais; Licitantes Vencedoras:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 6 de 7

ALINE NICACIO ME - R\$ 94.537,70; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - R\$ 12.907,35; DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME - R\$ 32.435,80; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 1.447,50; VEAR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 2.369,94; VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.725,90.

Processo de Licitação nº 127/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2025; Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e insumos de enfermagem, para consumo do ambulatório central, unidades de saúde (fracassados); Licitantes Vencedoras: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.397,50; ADELAIDE CORREIA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - R\$ 10.000,00; CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI - R\$ 1.338,75; D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - R\$ 20.495,80; DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA - R\$ 2.287,50; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 19.167,15; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 9.562,50; HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 41.152,50; LA DALLAPORTA JUNIOR - R\$ 23.280,00; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.852,92; MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.687,50; NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 8.320,05; OBEN COMERCIAL LTDA - R\$ 11.112,00; RD PRODUTOS CRIOGENICOS LTDA - R\$ 8.633,02; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 29.974,65; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 33.763,22.

Processo de Licitação nº 128/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2025; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de testes rápidos de influenza, Teste Rápido (TR) para identificação qualitativa de antígenos virais de Influenza A (deve incluir o subtipo H1N1 e H3N2, entre outros) e B, para serem disponibilizados aos pacientes usuários do serviço das unidades básicas de Saúde de Guariba/SP; Licitante Vencedora: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - R\$ 17.500,00.

Processo de Licitação nº 132/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2025; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais; Licitantes Vencedoras: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 21.540,00; AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - R\$ 48.780,00; BELMICRO TECNOLOGIA S/A - R\$ 184.782,00; COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - R\$ 6.530,00; D L TORQUATO LTDA - R\$ 135.000,00; J R MACHADO IMP. E EXP - R\$ 117.968,00; REFRIGERAÇÃO MAGAZINE DO FRIO - R\$ 5.523,75; VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - R\$ 214.173,50.

Processo de Licitação nº 133/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado; Licitante Vencedora: TELEFONICA BRASIL S.A.; Valor: R\$ 54.993,12.

Processo de Licitação nº 135/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2025; Objeto: Contratação de profissionais especializados e experientes para atuar como Maestro e Instrutor de Instrumentos Musicais de Sopro de Metal para a Banda Marcial de Guariba. Sendo o Maestro responsável pelas atividades de formação musical, regência, ensaios, arranjos e apresentações públicas, preparação de repertório, arranjos musicais, organização e desenvolvimento de habilidades técnicas dos integrantes da banda e corpo coreográfico, e o Instrutor responsável, sob a supervisão do Maestro, pela formação, ensaios e ensino musical dos instrumentos do naipe de sopros de metal. As duas contratações atenderão às necessidades do Departamento de Cultura, para continuar o trabalho e as atividades da BMG - Banda Marcial de Guariba, nas dependências do Centro Cultural Gercino Grieco, integrante do Departamento de Cultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Guariba, cada função com carga horária de 24 horas/aula por semana - totalizando 96 horas aula por mês; Licitantes Vencedoras: JOSÉ MOREIRA RODRIGUES JUNIOR (instrutor) - R\$ 31.200,00; MICHAEL DE SOUSA TAVEIRA (maestro) - R\$ 43.200,00.

Processo de Licitação nº 136/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, construção e instalação de grades e portões em chapa metálica, na EMEB. Profª. Andrea Godoi Wik Delfino; Licitante Vencedora: DANIELA FERREIRA DA SILVA; Valor: R\$ 10.812,50.

Processo de Licitação nº 141/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2025; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI'S), destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Guariba/SP; Licitantes Vencedoras: ANALISA LICITAÇÕES LTDA - R\$ 900; e BARAASEG LTDA - R\$ 1.873,50.

Processo de Licitação nº 142/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2025; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa, para prestação de serviço de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos, para divulgação de eventos, projetos e demais ações institucionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Meio Ambiente, Ação Social, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 7 de 7

Esporte da Prefeitura Municipal de Guariba/SP; Licitante Vencedora: 17.498.249 IEDA AUGUSTA DE MATOS BOTTA - ME - R\$ 93.000,00.

Processo de Licitação nº 145/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2025; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de até 9.000 (nove mil) cestas básicas, que serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social; Licitantes Vencedoras: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 738.990,00; e LUCIANO NAIM GERADI - R\$ 314.887,50.

Processo de Licitação nº 146/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2025; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para atender aos eventos esportivos do Calendário Esportivo 2025, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Licitante Vencedora: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO - R\$ 198.898,00.

Processo de Licitação nº 154/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2025; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender a população na Atenção Básica da Assistência Farmacêutica de Guariba; Licitantes Vencedoras: EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - R\$ 11.545,00; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 34.224,00; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.480,00; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - R\$ 8.028,00.

Processo de Licitação nº 157/2025; Modalidade: Dispensa nº 015/2025; Objeto: Aquisição de bomba de insulina e insumos; aparelho sistema de monitorização contínua de glicose freestyle libre; sensores de glicemia freestyle libre e insulina novorrapid 100ui/ml ampola 10ml para atendimento de ação judicial por 90 dias; proferida nos autos do Processo nº 1003897-95.2024.8.26.0222, conforme segue: - 1 CX SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE; 6 CX SENSOR PRA MONITORAMENO DE GLICOSE FREESYLE LIBRE e 6 CX INSULINA NOVORRAPID 100UI/ML AMPOLA 10ML, em favor da empresa EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME - R\$ 3.287,30; - 3 CX ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA RESERVATÓRIO 3,0 ML - MMT 332A, CX COM 10 UNIDADES; 6 CX ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA GUARDIAN SENSOR 3 - MMT - 7020C1, CX COM 5 UNIDADES; 3 CX CATETER MEDTRONIC MINIMED QUICK - SET MMT - 399A CANULA 6MM E TUBO 60CM, CX COM 10UNIDADES; 1 KIT DE BOMBA DE INSULNA MEDTRONIC MMT - 1896BP MINIMED 780G; 1 UN APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK SET MMT - 305QS; 1 CX TRANSMISSOR MEDTRONIC GUARDIAN LINK 3 BLE MMT 7910W1 PARA BOMBA DE INSULINA MINIMED 780G, CX COM 1 UNIDADE e 1 CX ADAPTADOR SEM FIO CARELINK BLUE ADAPTER MEDTRONIC ACC, em favor da empresa AUTO SUTURE DO

BRASIL LTDA - R\$ 43.055,00, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Processo de Licitação nº 158/2025; Modalidade: Dispensa nº 016/2025; Objeto: Aquisição de TRANSMISSOR MEDTRONIC GUARDIAN LINK 3 BLE MMT 7910W1 para a bomba de insulina minimed 780g, caixa com 1 unidade em atendimento de ação judicial para entrega única, proferida nos autos do Processo nº 1000597-28.2024.8.26.0222, em favor da empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 3.770,00.

Processo de Licitação nº 163/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2025; Objeto: Contratação direta de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção para os relógios ponto eletrônicos biométricos da marca Dimep, utilizados nas diversas unidades da Administração Pública Municipal, em favor da empresa HORA SOL COM. E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 2.740,00, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Processo de Licitação nº 164/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2025; Objeto: Contratação direta de empresa especializada para a realização de uma apresentação artística da dupla US AGROBOY e banda, no show de aniversário da cidade de Guariba a ser realizado no dia 11 de setembro de 2.025 (quinta-feira) no Centro de Lazer José Deodato localizado na Vila Rocca, conforme calendário de programação dos festejos e atividades culturais de 2.025, em favor da empresa US AGROBOY LTDA, no valor total de R\$ 150.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Guariba, 19 de agosto de 2025.

Breila Caroline da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 21 de agosto de 2025, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) do município de Guariba para os exercícios 2026 a 2029, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 18 de agosto de 2.025.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público